



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 60**  
**SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2012**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direção Regional da Cultura

Museu do Pico

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direção Regional da Organização e Administração Pública

Página 1562

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Direção Regional do Desporto  
Serviço de Desporto da Terceira  
Serviço de Desporto do Faial

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despachos

**SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Direção Regional da Habitação

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho  
Direção Regional do Ambiente

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portarias

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Despacho n.º 449/2012 de 23 de Março de 2012**

Considerando a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para o quadro regional da ilha de São Jorge, a afetar ao Museu Francisco de Lacerda, da Direção Regional da Cultura;

Considerando que a licenciada Virgínia Maria da Silva Neto Reis foi a candidata aprovada no concurso acima referido, devendo iniciar o correspondente período experimental no dia 1 de março de 2012, e pelo período de 180 dias;

Considerando que a licenciada Virgínia Maria da Silva Neto Reis cessou a sua comissão de serviço no cargo de Diretora do Museu Francisco de Lacerda, a fim de iniciar o referido período experimental.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, por sua vez alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro delego, no período de 1 de março de 2012 a 26 de agosto de 2012, na Chefe da Divisão do Património Móvel e Imaterial, Dr.ª Andreia Maria Falcão Mendes, o exercício das competências inerentes ao Diretor do Museu Francisco de Lacerda.

29 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional da Cultura, *Jorge Augusto Paulus Bruno*.

**D.R. DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 52/2012 de 23 de Março de 2012**

1.º Outorgante: A Presidência do Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional da Cultura, adiante abreviadamente designada por DRaC, contribuinte fiscal n.º 672002744, sito no Palacete Silveira e Paulo - Rua da Conceição, 9700 – 054 Angra do Heroísmo, representada pelo Diretor Regional da Cultura, Jorge Augusto Paulus Bruno, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho do Presidente do Governo Regional dos Açores de vinte e oito de outubro de dois mil e nove.

2.º Outorgante: Luis Miguel Resendes Fernandes Bettencourt da Silva, com residência na Rua do Pisão, n.º 114, freguesia da Nossa Senhora da Conceição, concelho de Angra do

**JORNAL OFICIAL**

Heroísmo, com B.I./C. Cidadão n.º 11717890, contribuinte fiscal n.º 226126455, na qualidade de responsável pelo projeto.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato, de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

**1.<sup>a</sup>**

O 1.º outorgante atribui a quantia de 21.328,86 € (Vinte e um mil, trezentos e vinte e oito euros e oitenta e seis cêntimos) a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de recuperação do imóvel sito na Rua do Pisão, n.º 114, freguesia da Nossa Senhora da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, sendo a comparticipação nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de maio, de acordo com o projeto aprovado e que faz parte do presente contrato.

**2.<sup>a</sup>**

1 - O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) 60% após a entrega do relatório final da conclusão dos trabalhos.

2 - A atribuição de cada uma das percentagens do subsídio depende da aprovação prévia dos trabalhos, pela Direção Regional da Cultura, a quem cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão a ser executados de acordo com o projeto aprovado, podendo cada liquidação, ser antecedida da apresentação dos documentos e fotografias comprovativos da obra executada.

**3.<sup>a</sup>**

O 2.º outorgante declara aceitar a totalidade das condições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de maio, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do citado diploma.

**4.<sup>a</sup>**

1 - O 2.º outorgante compromete-se a concluir a obra até ao final de 2012.

2 - O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os relatórios sobre a execução dos trabalhos, os respetivos comprovativos (faturas ou recibos das despesas efetuadas), bem como fotografias detalhadas dos restauros realizados.

2 - Qualquer atraso na conclusão da obra ou eventual suspensão dos trabalhos deverá ser comunicada à Direção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

**JORNAL OFICIAL**5.<sup>a</sup>

O incumprimento do presente contrato e utilização da verba atribuída para outros fins, por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado.

6.<sup>a</sup>

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

7.<sup>a</sup>

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de março de 2012. - O 1.º outorgante, *Jorge Augusto Paulus Bruno*. - O 2.º outorgante, *Luis Miguel Resendes Fernandes Bettencourt da Silva*.

**MUSEU DO PICO****Despacho n.º 450/2012 de 23 de Março de 2012**

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, em conformidade com a Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, deogo na Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Filomena de Almeida Rodrigues, técnica superior, do quadro de ilha do Pico, afeto ao Museu do Pico e, por impedimento desta na Dr.<sup>a</sup> Laura Isabel Soares Serpa, técnica superior, do quadro de ilha do Pico, afeto ao Museu do Pico, nos períodos compreendidos entre 2 a 16 de abril, 2 a 31 de julho, 6 a 24 de agosto e 3 a 11 de setembro, em conformidade com as orientações da DRaC transmitidas através do ofício SAI-CIRC/2010/8 de 21-01-2010, as seguintes competências:

- Gestão de Assuntos Correntes;
- Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de deliberações, de despachos ou de resoluções referentes a assuntos correntes.

19 de Março de 2012. - O Diretor, *Manuel Francisco Costa Júnior*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extrato de Portaria n.º 108/2012 de 23 de Março de 2012

Pela Portaria n.º 10/2012, de 13 de março, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, e nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2011/A, de 5 de dezembro, é transferido o seguinte apoio não reembolsável:

- A Regina de Braga Medeiros Sousa Freitas, a quantia de 2.096,10€ (dois mil e noventa e seis euros e dez cêntimos).

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 03 – Serviços Sociais
- Ação 21.3.A – Serviços de apoio aos funcionários públicos
- Classificação económica 04.08.04 A - Transferências Correntes – Famílias - Subsistema de proteção social de cidadania - Ação Social

13 de março de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extrato de Portaria n.º 109/2012 de 23 de Março de 2012

Pela Portaria n.º 11/2012, de 15 de março, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Angra do Heroísmo      779,56€

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Projeto 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 21.4.B - Cooperação financeira com os Municípios - Código 04.05.02-YB - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

**JORNAL OFICIAL**

15 de março de 2012. - A Diretora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 53/2012 de 23 de Março de 2012**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades desportivas;

O Clube Naval da Horta propõe-se organizar a Regata Les Sables D'Olonne - Les Azores-Les Sables D'Olonne, em seniores, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

2) O Clube Naval da Horta, adiante designado por CNH, representado por Fernando Manuel Machado Menezes, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objeto do contrato**

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização da Regata Les Sables D'Olonne - Les Azores-Les Sables D'Olonne, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de setembro de 2012.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Apoios**

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1.º - Atribuição de uma comparticipação financeira para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 60.509,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 2.000,00.

2.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de maio é reconhecido o interesse público regional do evento abrangido pelo presente Contrato-Programa.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime das comparticipações financeiras**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, a suportar por verbas do FRD, será processada até 30 dias após a data fixada para a entrega do relatório referido no n.º 3 da cláusula 5.<sup>a</sup>, condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição do valor.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, o CNH, compromete-se a:

1.º - Organizar o evento a que se propôs, de acordo com o programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2.º - Elaborar, no Formulário Modelo próprio, o relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação da verba respetiva, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados da prova, cartaz e outros elementos de divulgação do evento, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respetivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização do evento;

3.º - Publicitar em todos os atos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos

**JORNAL OFICIAL**

Açores e da sigla “GOVERNO DOS AÇORES” e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direção Regional do Desporto;

4.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.ª

**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2012.

Cláusula 7.ª

**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 8.ª

**Incumprimento**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3 e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respetiva nas seguintes condições:

- O incumprimento dos n.ºs 2, 3, e 4 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula 3.ª, por cada penalização.

2 de março de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Clube Naval da Horta, *Fernando Manuel Machado Menezes*.



# JORNAL OFICIAL

## D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 54/2012 de 23 de Março de 2012

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foi celebrado, para o ano de 2012, contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto e Clube de Atividades Físicas e Desportivas Adaptadas, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

Constitui objeto do contrato programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação na Taça de Portugal de Goalball.

Entidade	Montante
Clube de Atividades Físicas e Desportivas Adaptadas	2.443,00€

19 de março de 2012. - A Assistente Técnica, *Eduína Alice Machado Santos Caldeirinha*.

## SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA

Contrato-Programa n.º 55/2012 de 23 de Março de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2011/2012, Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem atividade na ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos Contratos-Programa é o apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidade	Montante
Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira	6.486,85€
Associação de Familiares e Amigos dos Utentes da Casa de Saúde de São Rafael	6.377,73€
Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória	1.091,24€



# JORNAL OFICIAL

Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense	909,37€
Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos	1.818,74€
Clube Desportivo Escolar Tomás de Borba	1.636,87€

19 de março de 2012. - O Diretor do Serviço, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

## SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

Contrato-Programa n.º 56/2012 de 23 de Março de 2012

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º, que aprova a orgânica da Secretaria Regional da Educação e Formação, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foram celebrados, para o ano de 2012, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Faial e clubes daquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montantes
Associação Desportiva e Cultural Ribeirinha Ativa	2.473,50€
Clube Naval da Horta	12.852,50€
Associação Hípica Faialense	4.801,50€
<b>Total</b>	<b>20.127,50€</b>

16 de março de 2012. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo*.

## SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

Contrato-Programa n.º 57/2012 de 23 de Março de 2012

Ao abrigo dos artigos 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2011/2012, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Faial e as

**JORNAL OFICIAL**

entidades que desenvolvem atividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio à realização de atividades no âmbito das atividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidade	Montante
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da ilha do Faial	1.964,24€
Santa Casa da Misericórdia da Horta	4.755,42€
<b>Total</b>	<b>6.719,66€</b>

16 de março de 2012. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo*.

**S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 451/2012 de 23 de Março de 2012**

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março e 17/2009/A, de 14 de outubro, bem como do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, delego no Diretor Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, o Engenheiro Nuno Jorge Pereira da Silva Ferreira Domingues, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 - Assegurar a execução dos processos de contraordenação, aplicação de coimas e sanções acessórias, dos seguintes diplomas em matérias do setor marítimo: Decreto-Lei n.º 196/98, de 10 de julho; Decreto-Lei n.º 197/98, de 10 de Junho; Decreto-Lei n.º 198/98, de 10 de Junho; Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de março e Decreto-Lei n.º 7/2006, de 4 de janeiro.

2 - Assegurar a execução do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2002/A, de 21 de novembro, nomeadamente em termos de concessão de licenças aeroportuárias, bem como de todo o processo relativo à atribuição das mesmas.

3 - O presente despacho produz efeitos a data da sua assinatura.

9 de março de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 452/2012 de 23 de Março de 2012**

Pelo n.º 2 da Resolução n.º 97/2011, de 28 de julho, o Conselho do Governo delegou no Secretário Regional da Economia, com poderes de subdelegação, a competência para praticar os demais atos que o Código dos Contratos Públicos comete ao órgão com competente para a decisão de contratar, incluindo a competência para adjudicação, aprovação de minuta de contrato e respetiva outorga do contrato em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores no âmbito do concurso público com vista à formação do contrato de “Empreitada de ampliação e reordenamento do parque de estacionamento das partidas/chegadas da Aerogare Civil das Lajes – fase final”.

Considerando que a delegação e subdelegação de poderes constituem instrumentos que permitem assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração.

Assim, nos termos do n.º 2 da Resolução n.º 97/2011, de 28 de julho, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 - Subdelegar no Diretor Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Engenheiro Nuno Jorge Pereira da Silva Ferreira Domingues, as competências que me foram delegadas pelo n.º 2 da Resolução n.º 97/2011, de 28 de julho.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

9 de março de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**D.R. DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 89/2012 de 23 de Março de 2012**

Por despachos da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 5 de março de 2012, são atribuídas, as seguintes participações financeiras, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a fundo perdido, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

- Crisália da Conceição Moniz Machado, contribuinte fiscal n.º 116153067, no montante de €36.254,50 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);

- Luís Manuel Vidinha de Medeiros, contribuinte fiscal n.º 196485746, no montante de €33.723,38 (trinta e três mil, setecentos e vinte e três euros e trinta e oito cêntimos).

19 de março de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 90/2012 de 23 de Março de 2012**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 5 de março de 2012, é retificado o despacho, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 189, de 30 de setembro de 2011, (Extrato de Despacho de n.º 441/2011, de 30 de setembro de 2011), à beneficiária, Maria Goretti da Ponte Aguiar, contribuinte fiscal n.º 196644500, passando o apoio a ser de € 30.190,78 (trinta mil, cento e noventa euros e setenta e oito cêntimos), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

19 de março de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**D.R. DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 91/2012 de 23 de Março de 2012**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 6 de março de 2012, é revogado o despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 198, de 15 de outubro de 2009 (Extrato de Despacho n.º 474/2009, de 15 de outubro de 2009), à beneficiária Carmen de Jesus Melo Pereira.

19 de março de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**D.R. DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 92/2012 de 23 de Março de 2012**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 6 de março de 2012, é revogado o despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 53, de 18 de março de 2010 (Extrato de Despacho n.º 54/2010, de 18 de março de 2010), ao beneficiário Rui Miguel Medeiros Tavares.

19 de março de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 93/2012 de 23 de Março de 2012**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 8 de março de 2012, é revogado o despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 230, de 30 de novembro de 2009, (Extrato de Despacho n.º 527/2009, de 30 de novembro de 2009, ao beneficiário Paulo César Barbosa Pacheco.

19 de março de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**D.R. DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 94/2012 de 23 de Março de 2012**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 9 de março de 2012, é revogado o despacho publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 31, de 31 de julho de 2007 - Refª n.º 531/2007, de 13 de julho de 2007 ao beneficiário Humberto Jorge Soares Paulos.

19 de março de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**D.R. DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 95/2012 de 23 de Março de 2012**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 9 de março de 2012, é retificado o despacho, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 189, de 30 de setembro de 2011, (Extrato de Despacho de n.º 439/2011, de 30 de setembro de 2011), à beneficiária, Almerinda Barbosa de Melo, contribuinte fiscal n.º 191279218, passando o apoio a ser de € 9.962,54 (nove mil, novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

19 de março de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 96/2012 de 23 de Março de 2012**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 9 de março de 2012, é atribuído, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a João Manuel da Mota Costa, contribuinte fiscal n.º 141170298, no montante de € 9.070,22 (nove mil, setenta euros e vinte e dois cêntimos) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

19 de março de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**D.R. DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 97/2012 de 23 de Março de 2012**

Por despachos da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 12 de março de 2012, são atribuídas, as seguintes comparticipações financeiras, a fundo perdido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro:

- Alberto de Andrade Fontes, contribuinte fiscal n.º 176571485, no montante de €28.456,65 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos);
- Maria Celeste Velho Arruda Dias, contribuinte fiscal n.º 118039512, no montante de €14.111,86 (catorze mil, cento e onze euros e oitenta e seis cêntimos).

19 de março de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**D.R. DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 98/2012 de 23 de Março de 2012**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 15 de março de 2012, é atribuído, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Paulo Filipe Soares Oliveira, contribuinte fiscal n.º 208375376, no montante de € 28.477,53 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

**JORNAL OFICIAL**

19 de março de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 299/2012 de 23 de Março de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Maria Alice Moniz Amaral 250,00 €  
Rua da Igreja n.º 36 – Fenais da Ajuda  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Albano Silva Vieira 500,00 €  
Rua do Rosário – Matriz  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Costa Oliveira 250,00 €  
Estrada da Ribeira Grande n.º 996 – São Roque  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Duarte Miguel Silveira Canto 1.000,00 €  
Rua Padre Serrão n.º 12 – São Pedro  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Luís Serodero Pacheco de Medeiros 250,00 €  
Rua Visconde Botelho n.º 45 – Lomba da Loução  
9650 Povoação – São Miguel

Emídio Toledo Machado 250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Caminho de Baixo n.º 251 - A – Lajes

9760 Praia da Vitória – Terceira

José Lúcio da Silva Veiga

250,00 €

Rua Fontes Pereira de Melo n.º 107 – Luz

9880 Santa Cruz – Graciosa

José Alberto Fialho

250,00 €

Rua do Pedregulho n.º 13 – Feteira

9900 Horta – Faial

Maria de Fátima Luís Barcelos Freitas

250,00 €

Atalosa n.º 30 – Raminho

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Manuel Pimentel Ferreira

250,00 €

Caminho Fundo n.º 14 – Lomba da Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

Luís Moniz Pacheco da Silva

250,00 €

Estrada Regional n.º 5 - A

9630 Nordeste – São Miguel

Afonso Januário Andrade

250,00 €

Estrada Regional n.º 68 - A – Praia do Norte

9900 Horta – Faial

João Paulo Raposo Pacheco

250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Caminho Novo n.º 11 – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Eugénio Câmara Soares Albergaria 500,00 €  
Quinta do Tanque das Laranjeiras – São Pedro  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Horácio Cordeiro Pavão 750,00 €  
Caminho das Ruas n.º 77 – Sete Cidades  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Luís Pascoal Fernandes 250,00 €  
Estrada Regional n.º 3 – Ribeirinha  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Joaquim Machado Correia 250,00 €  
Rua do Jogo da Bola n.º 4 – Porto Judeu  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria de Fátima da Costa Santos Silva 250,00 €  
Rochela n.º 40 – São Mateus  
9880 Santa Cruz – Graciosa

Hélder Manuel Goulart Pascoal 250,00 €  
Estrada Nacional n.º 1 – Ribeirinha  
9900 Horta – Faial

Liduino Eduardo Medeiros Raposo 250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

---

Rua da Carreira n.º 8 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	
João Luís Moniz Rua de Santana n.º 33 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Gilda Maria do Rego Pontes Rua Dr. Humberto Bettencourt n.º 6 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Abel Manuel Enes Leal Ribeira das Cinco n.º 17 – Cinco Ribeiras 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
António Manuel Cabral da Ponte Rua Nova n.º 30 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Alcides de Medeiros Simas Rua Padre José Pacheco Monte n.º 15 9630 Nordeste – São Miguel	500,00 €
Basílio Antero Moniz Silva Rua da Saudade n.º 48 – Pico da Pedra 9600 Ribeira Grande – São Miguel	750,00 €
Procópio José Melo Moniz	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Rua de Cima n.º 27 – Cedros  
9900 Horta – Faial

João Batista Medeiros Tavares 250,00 €  
Rua Teófilo de Braga n.º 14 – São José  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Batista Pacheco 250,00 €  
Cancela Ferreira n.º 29 – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

João Armando Melo 250,00 €  
Grotta Henrique João n.º 32 – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Resendes Silvestre 250,00 €  
Rua da Igreja n.º 90 – São Vicente Ferreira  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Lino Rodrigues Freitas 250,00 €  
Lajedo  
9960 Lajes – Flores

Paulo Jorge Franco Almeida 250,00 €  
Rua das Laranjeiras n.º 23 – Mosteiros  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carlos Manuel Vieira Sousa 250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Rua de São Pedro n.º 9 – Água de Pau  
9560 Lagoa – São Miguel

João Manuel Medeiros Correia 250,00 €  
Rua do Topo n.º 3  
9630 Nordeste – São Miguel

Firmino Dinis Tristão 250,00 €  
Ao Lugar n.º 10 – Altares  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Jorge Manuel Cândido Tavares 250,00 €  
Rua João Chagas n.º 12 – N.ª Sr.ª do Rosário  
9560 Lagoa – São Miguel

Lúcia Sousa da Silva 250,00 €  
Rua Direita n.º 7 – São Sebastião  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

António Medeiros Moniz 250,00 €  
Rua do Bago Socas n.º 22 – Livramento  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria Manuela Ferreira 250,00 €  
Estrada Regional n.º 22 – Candelária  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 - Sanidade Animal, Código 04.08.02 A -

**JORNAL OFICIAL**

transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

5 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 300/2012 de 23 de Março de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Duarte Manuel Pacheco 250,00 €

Rua da Carreira Mestre Agostinho n.º 32 - A – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Agostinho Medeiros Moniz Cipriano 500,00 €

Rua de Cima n.º 57 – Relva  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Adelino Toledo Machado 250,00 €

Presa dos Quarenta n.º 29 - C – São Brás  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Maria da Conceição Linhares Pereira Nunes 250,00 €

Rua Padre Alfredo Lucas n.º 3 – São Brás  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Eduardo Manuel Tavares Rebelo 500,00 €

Rua de Cima n.º 23 – Santa Cruz  
9560 Lagoa – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

António Manuel Raposo Costa Rua da Igreja n.º 6 – Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
Maria João Parreira Forjaz da Câmara do Rego Botelho Caminho de Baixo n.º 53, Aberta – São Pedro 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
António Sousa Cruz Rua do Estaleiro n.º 10 – Furnas 9650 Povoação – São Miguel	500,00 €
Roberto Luís Vieira Pacheco Rua da Ribeira Seca n.º 28 – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel	750,00 €
António Manuel da Rocha Ferreira Quinta do Leão n.º 30 – São Pedro 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
José Jacinto Cabral Couto Rua do Outeiro das Caldeiras n.º 23 – Furnas 9650 Povoação – São Miguel	250,00 €
Eduíno Manuel Correia Picanço Santo Amaro n.º 3 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

José Alexandre Pereira Rua de Cima n.º 56 – Cedros 9900 Horta – Faial	250,00 €
Artur Fernando Medeiros Pacheco Carreira Manuel de Deus n.º 32 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
José António Duarte de Sousa Estrada Regional n.º 5 – Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
José Carlos de Medeiros Correia Rua das Courelas n.º 2 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
Carlos Alberto Correia Aguiar Rua Bartolomeu de Quintal n.º 56 – Fenais da Luz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Francisco Ferreira Cardoso Ribeira Seca n.º 139 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Tibério Neves Alvernaz Canto da Areia – Prainha 9940 – São Roque – Pico	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Luís António de Melo Sózinho Ladeira da Quinta n.º 3 – Porto Judeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
João Manuel Melo Rua Manuel Sousa Pereira n.º 6 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	250,00 €
António Fernandes Gonçalves Lourenço Rua da Igreja n.º 185 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
António Manuel Medeiros Soares Rua Direita n.º 91 – Água Retorta 9650 Povoação – São Miguel	250,00 €
Luís Machado Borges Canada do Mar n.º 12 – Quatro Ribeiras 9760 Praia da Vitória – Terceira	750,00 €
João Maria Furtado Carreira Miguel Inácio n.º 39 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	500,00 €
Carlos Manuel Garcia de Ávila Estrada Príncipe Alberto do Mónaco n.º 2 – Angustias 9900 Horta – Faial	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

---

Etelvina Fernandes Ventura Rua da Igreja n.º 311 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Manuel da Silva Gonçalves Piedade 9930 Lajes – Pico	250,00 €
Orlando José da Silva Caminho do Meio n.º 21 – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	500,00 €
Manuel Garcia Carvalho Rua do Moio n.º 77 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
José Manuel Freitas Amaral Santa Cruz 9970 Santa Cruz – Flores	250,00 €
João Silva Farias Rua do Nateiro n.º 2 - B – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Filomena Medeiros Silva Tavares Rua de São José n.º 15 – Santa Barbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

---

Nívia Maria Dinis de Lima Freitas Rua Padre Alfredo Lucas n.º 30 – São Brás 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00 €
Alberto Ferreira de Sousa Dinis Rua de Santa Catarina n.º 18 – Cabo da Praia 9760 Praia da Vitória – Terceira	750,00 €
António Luís Simas Raposo Carreiro Lomba do Pomar n.º 144 9650 Povoação – São Miguel	250,00 €
Luís Alberto Cordeiro Oliveira Estrada Regional n.º 56 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
José Manuel Rodrigues Pereira Rua Direita – Criação Velha 9950 Madalena – Pico	250,00 €
Manuel António de Medeiros Viveiros Rua do Maranhão n.º 52 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Adolfo dos Santos Silveira Alvernaz Caminho do Meio n.º 51 9940 São Roque – Pico	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 - Sanidade Animal, Código 04.08.02 A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

5 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 302/2012 de 23 de Março de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

João Manuel Anjos Correia 250,00 €

Rua Padre José Moniz n.º 17 – Água d'Alto  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Eduardo Costa Tavares 250,00 €

Estrada Regional n.º 23 – Santa Cruz  
9560 Lagoa – São Miguel

José Carlos de Resendes Fagundes 250,00 €

Rua da Ribeira n.º 5 – Faial da Terra  
9650 Povoação – São Miguel

Maria Genoveva Guido Pereira 250,00 €

Caminho das Ruas n.º 27 – Sete Cidades  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

---

Afonso Rebelo Pereira Travessa do Loural n.º 2 - A – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Álvaro Raposo Costa Medeiros Rua Prior Graça n.º 18 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
João Francisco Farias Bernardo Rua da Lomba n.º 20 9630 Nordeste – São Miguel	750,00 €
João Manuel Raposo Teves Rua Manuel João da Silveira n.º 4 - A – Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
Alcides Barbosa Franco Rua da Igreja n.º 14 - Lomba da Fazenda 9630 Nordeste – São Miguel	500,00 €
João Domingos Botelho de Sousa Rua Nova n.º 27 – Achada 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
Carlos Alberto Almeida Pedro Rua das Terças n.º 42 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

---

Pedro Parreira da Câmara Estrada do Saramagal, Marcelas – Covoadá 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €
Francisco Machado Faria Maia Avenida Gaspar Frutuoso n.º 9 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Simão Pedro Costa Caminho Novo n.º 47 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
Manuel Isidro Bettencourt Luz Rua Rodrigues Sampaio n.º 24 – São Mateus 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00 €
Mário Jorge Garcia de Freitas Jogo da Bola – Calheta do Nesquim 9930 Lajes – Pico	250,00 €
José António Machado Pereira Estrada Regional – São Caetano 9950 Madalena – Pico	250,00 €
Henrique Melo da Fonseca Estrada Regional n.º 9 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel	750,00 €

**JORNAL OFICIAL**

---

José Ricardo Amaral Teixeira Rua do Poço n.º 27 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Alfredo Manuel Vieira da Silva Rua Antero de Quental n.º 20 – Conceição 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
António Baldaya da Câmara Rego Botelho Canada da Cruz Dourada – São Mateus 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	500,00 €
Mário da Mota Pereira Estrada Regional n.º 7 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Mário Jorge Castro Viveiros Lomba de Cima n.º 22 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €
José Alberto Pereira Hermenegildo Rua Direita do Pico de Mafra n.º 14 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	1.000,00 €
Carlos Fernando da Silva Ermida – Prainha 9940 São Roque – Pico	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

---

João Hermínio Contente dos Santos Canada da Francesa – São Mateus 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	500,00 €
António Miguel Tavares Maiato Rua da Alegria n.º 59 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
João Francisco Costa Furtado Rua Prof. Eduíno Terra Vargas n.º 34 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
António Parreira Gonçalves Rocha Caminho Novo n.º 14 – Feteira 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
António Fernando Mendes Borges Toste Caminho dos Poços n.º 2 - A – Cabo da Praia 9760 Praia da Vitória – Terceira	500,00 €
António Eduíno Lobão Rua da Praça n.º 40 – Flamengos 9900 Horta – Faial	250,00 €
José Raposo Vidal Travessa José Carreiro n.º 8 Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

---

Francisco da Rocha Brum Rua da Saúde n.º 4 – Ribeira Seca 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Nélio Toledo Machado Santo António n.º 115 – Fontinhas 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00 €
João Botelho Cabral Rua da Igreja à Lapa n.º 15 – Livramento 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €
Maurício Moniz Tavares Rua da Mangana n.º 1 – Achadinha 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
Manuel Silveira Rodrigues Rua da Granja n.º 12 – Feteira 9900 Horta – Faial	250,00 €
João Carlos Barbosa de Sousa Rua da Piedade n.º 81 - A – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
João Guilherme Medeiros Raposo Cabo da Vila n.º 69 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Fernando Manuel Costa da Silva 250,00 €

Travessa Nova – São Mateus

9950 Madalena – Pico

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

5 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 303/2012 de 23 de Março de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Manuel Bettencourt Ramos 250,00 €

Canada de São Pedro – Prainha

9940 São Roque – Pico

Maria Hália Moreira de Oliveira Melo 250,00 €

Rua da Piedade n.º 4 - A – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Cláudio Medeiros Cabral 250,00 €

Rua Caminho Novo n.º 92 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Manuel Pacheco Benevides 250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Rua da Carreira n.º 66 – Água d' Alto  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Armando Manuel Garcia Castro 250,00 €  
Candelária  
9950 Madalena – Pico

Francisco Pereira Raposo 500,00 €  
Rua Pico do Fogo de Cima n.º 15 - C – Livramento  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Mariano Moniz Medeiros 250,00 €  
Rua das Casas Telhadas n.º 18 – Lomba da Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria Isilda Rodrigues de Lima Amaral 250,00 €  
Rua Tenente Coronel Frederico Lopes n.º 12 – Conceição  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Vicente Pimentel Pereira 750,00 €  
Rua do Cemitério n.º 45 – Candelária  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carlos Alberto Garcia Nunes 250,00 €  
Rua Direita n.º 44 – Criação Velha  
9950 Madalena – Pico

Maria Alexandrina Pereira do Amaral Dutra 250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Rua Direita – Criação Velha

9950 Madalena – Pico

Carlos Alberto Carvalho

250,00 €

Rua Vista Comprida n.º 11 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Ricardo Pacheco Lourenço

250,00 €

Estrada Mons. José Machado Lourenço n.º 26 – Cinco Ribeiras

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

João Adriano Massa

1.000,00 €

Rua dos Afonsos – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João António Bettencourt

250,00 €

Paço Branco – Prainha

9940 São Roque – Pico

Adelino Melo Dutra

250,00 €

Rua do Rosário n.º 69 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Manuel Carlos Cordeiro

500,00 €

Rua do Quarteiro n.º 7 – Feteiras

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Fernando Martins Melo

250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Rua da Arrenquinha n.º 13 – São Vicente Ferreira  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Joaquim Pereira Bulhões 250,00 €  
Rua das Fontes n.º 8 – São Brás  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Evangelina Glória Félix Ponte 250,00 €  
Rua Artur Hintze Ribeiro n.º 2 – Conceição  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maurício Eugénio Atayde da Câmara Velho Melo Cabral 250,00 €  
Rua Direita n.º 25 – N.ª Sr.ª do Rosário  
9560 Lagoa – São Miguel

Manuel António Martinho Tavares 500,00 €  
Estrada Regional n.º 3 – Remédios  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Augusto da Silva Magalhães 250,00 €  
Ribeira do Cabo n.º 4 – Silveira  
9930 Lajes – Pico

Eduardo de Sousa Medeiros 250,00 €  
Rua N.ª Sr.ª das Vitórias n.º 8 – Santa Barbara  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Raposo Cabral 250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Rua do Coucinho n.º 3 – Porto Formoso  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Francisco Manuel Mendonça Campos 500,00 €  
Rua do Emigrante n.º 10  
9650 Povoação – São Miguel

João Francisco Pascoal Aguiar 250,00 €  
Rua Monte Inglês n.º 102 – Fajã de Cima  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel de Almeida Massa 250,00 €  
Rua da Saúde n.º 199 - B – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Branco Cabral 250,00 €  
Rua da Pranchinha n.º 6 – Água Retorta  
9650 Povoação – São Miguel

Manuel Amaro Ponceano Pacheco 250,00 €  
Ladeira dos Pimpões n.º 121 – Terra-Chã  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

José Luís Sousa Pacheco 250,00 €  
Rua das Casas Telhadas n.º 11 Lomba da Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Francisco Manuel Venturinha Costa 250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

---

Caminho do Recanto n.º 20 - A – Porto Martins 9760 Praia da Vitória – Terceira	
João Octávio Oliveira Castelo Branco Beco do Rosário n.º 5 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
João da Silveira Canada de Santo António n.º 12 – Posto Santo 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Neves Maria Terra Machado Prainha 9940 São Roque – Pico	250,00 €
Dora Maria Coelho de Castro e Câmara Freitas Valadão Cedros 9970 Santa Cruz – Flores	250,00 €
Francisco Toste Machado Rua da Igreja – Ribeira Seca 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Ilda Maria Almeida Rua Direita do Pico de Mafra n.º 10 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €
António Alberto Costa Cabral	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Rua N.ª Sr.ª da Ajuda n.º 160 – Covoada  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Aires José Miranda Melo 250,00 €

Rua do Lopes n.º 17 – Santo António  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

5 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 304/2012 de 23 de Março de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Armando Silva Pacheco 250,00 €

Grota Henrique João n.º 13 – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

João Luís Viveiros Massa 500,00 €

Rua das Colmeias n.º 1 - E – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carlos Francisco Xavier Barcelos 250,00 €

Ao Terreiro n.º 4 – Raminho

**JORNAL OFICIAL**

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria da Conceição Ferreira Ávila 250,00 €  
Rua da Igreja – Santa Luzia  
9940 São Roque – Pico

José Manuel Vieira dos Santos 500,00 €  
Santo Amaro n.º 11  
9880 Santa Cruz – Graciosa

Luís Manuel Dias Viveiros 250,00 €  
Travessa do Lournal n.º 11 – Capelas  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eusébio de Medeiros Estrela 250,00 €  
Rua da Canada n.º 61 – Ginetes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís de Sousa Enes 250,00 €  
Canada Vicente Coelho n.º 1 - A – Agualva  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Adelino de Brum Ferreira 500,00 €  
Rua de Santa Bárbara n.º 33 – Ribeira Seca  
9600 Ribeira grande – São Miguel

David Eduardo Pacheco Costa 250,00 €  
Rua do Atalho n.º 2 - A – Achada

**JORNAL OFICIAL**

9630 Nordeste – São Miguel

Francisco José Sousa Cabral 250,00 €  
Estrada Regional n.º 2 – Terras  
9930 Lajes – Pico

Manuel Xavier dos Santos Ferreira 500,00 €  
Cabo do Raminho n.º 22 – Raminho  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Henrique Manuel Oliveira Pavão 250,00 €  
Rua D. Hermano Medeiros Câmara n.º 12 – Capelas  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José António Amaral Cunha 250,00 €  
Caminho Novo n.º 112 – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Henrique Pereira Godinho 250,00 €  
Santo António n.º 52 – Fontinhas  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Jorge Alberto Medeiros Correia 250,00 €  
Rua da Autonomia n.º 19  
9630 Nordeste – São Miguel

Maria de Fátima Nunes Sequeira Brasil 250,00 €  
Relvas – Rosais

**JORNAL OFICIAL**

9800 Velas – São Jorge

José Virgílio Vertentes Raposo 250,00 €  
Rua N.ª Sr.ª das Mercês n.º 30 - A – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Manuel Fernando Rodrigues Pereira 250,00 €  
Criação Velha  
9950 Madalena – Pico

Fernando Simas Xavier 250,00 €  
Caminho de Cima – Ribeiras  
9930 Lajes – Pico

José Manuel Soares Xavier 250,00 €  
Caminho de Cima n.º 17 – Piedade  
9930 Lajes – Pico

Filomena Conceição Bettencourt 250,00 €  
Rua da Vila Nova n.º 124 – São José  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ricardo Ortins Boga 250,00 €  
Rua Barão da Fonte do Mato – São Mateus  
9880 Santa Cruz – Graciosa

José Luís dos Reis da Silva 250,00 €  
Fontes n.º 27

**JORNAL OFICIAL**

9880 Santa Cruz – Graciosa

José Anselmo Mendes da Rocha 500,00 €  
Ladeira da Pacheca n.º 46 – Santa Barbara  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Virgínio Medeiros Correia 250,00 €  
Rua da Boavista – Rabo de Peixe  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Vitorino Alves de Melo 250,00 €  
Estrada Regional n.º 48 – Silveira  
9930 Lajes – Pico

Manuel Luís Amaral Rocha 250,00 €  
Rua das Almas n.º 25 – Achada  
9630 Nordeste – São Miguel

Aníbal Manuel Correia Costa 250,00 €  
Grotta dos Folhadais n.º 3 – Raminho  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Manuel Herminio Coelho Ormonde 250,00 €  
Caminho do Concelho n.º 32 – Quatro Ribeiras  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Francisco Jorge Melo Valadão 250,00 €  
Achadas n.º 68 – Altares

**JORNAL OFICIAL**

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Aida Maria Bettencourt Melo de Simas 250,00 €

Ribeira do Meio Bairro n.º 4

9930 Lajes – Pico

Hermínio Arlindo Pereira Cardoso 250,00 €

Biscoitos – Ribeirinha

9930 Lajes – Pico

Luís Manuel Medeiros Barbosa 250,00 €

Travessa do Outeiro n.º 7 – Remédios

9560 Lagoa – São Miguel

Manuel António da Silva Oliveira 250,00 €

Rua dos Moinhos 1.ª Parte n.º 36 – Ribeirinha

9600 Ribeira Grande – São Miguel

David Cordeiro Miranda 500,00 €

Rua do Maranhão n.º 54 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José António Almeida Pedro 500,00 €

Rua das Terças n.º 26 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Fernando Botelho Rebelo 250,00 €

Rua dos Forais n.º 43 – Cabouco

**JORNAL OFICIAL**

9560 Lagoa – São Miguel

João de Medeiros 250,00 €  
Travessa dos Milagres n.º 26 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria Germana Silveira Faustino 250,00 €  
Rosais  
9800 Velas – São Jorge

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

6 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 305/2012 de 23 de Março de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Maria de Lurdes Borges Faria Rocha 250,00 €  
Caminho da Cidade n.º 98 – Porto Judeu  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Paulo Jorge Faria Martins 250,00 €  
Rua das Amoreirinhas n.º 22 – Feteira  
9900 Horta Faial

**JORNAL OFICIAL**

Anabela da Silva Conde da Veiga Espínola Carreira Aberta n.º 54 – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00 €
Manuel Francisco Cordeiro Oliveira Rua do Moio n.º 73 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Gilberto Augusto da Rosa Estrada Nova n.º 23 – Praia do Almoxarife 9900 Horta – Faial	250,00 €
Artur Manuel Vieira Pacheco Rua do Valverde de Baixo – Água de Pau 9560 Lagoa – São Miguel	500,00 €
Jaime Filipe Melo Espínola Mendonça Caminho das Courelas n.º 9 – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00 €
Duarte Manuel Dias Câmara Travessa do Lournal n.º 13 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
João Evangelista Oliveira Miranda Estrada Regional n.º 15 – Santa Barbara 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Maria José Guilherme Castro Alves Estrada Regional, Fazenda 9970 Santa Cruz – Flores	250,00 €
António Manuel Medeiros Souto Praia de Baixo n.º 84 – Prainha do Norte 9900 Horta – Faial	250,00 €
António Manuel Raposo Aguiar Rua do Moio n.º 35 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Francisco Silva Lopes Caminho Novo n.º 2 – Ribeirinha 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Maria Helena Borges Bettencourt Mendes Rua Francisco Homem da Costa n.º 4 – Fonte do Bastardo 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00 €
Manuel Firmino Camacho Ramalho Caminho do Meio n.º 119 – São Mateus 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00 €
Maria Guadalupe Bettencourt da Cunha Silva Vitória n.º 21 – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Manuel Francisco Medeiros Pacheco Rua Direita n.º 30 – Faial da Terra 9650 Povoação – São Miguel	500,00 €
José Manuel Rocha Rebelo Rua da Igreja n.º 3 – Nordeste 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
José Vicente Barbosa Carreiro Rua N.ª Sr.ª da Vitória n.º 21 - B – Santa Barbara 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00 €
José Francisco Cabral Medeiros Rua do Meio n.º 25 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
José Maria Medeiros Tavares Rua do Meio n.º 9 – Lomba de São Pedro 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00 €
Norberto Franco Moniz Rua da Nazaré n.º 9 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
Eugénio António Vasconcelos Câmara Melo Cabral Rua Margarida Chaves n.º 28 – Matriz 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €

**JORNAL OFICIAL**

José Maria Pavão Rua dos 50 n.º 4 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Domingos Gabriel da Silva Caldeira n.º 3 – Ribeirinha 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00 €
Abel Linhares Barcelos Rua Mons. José Machado Lourenço n.º 46 – Cinco Ribeiras 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Isidro de Azevedo Lima Caminho da Cidade n.º 58 – Porto Judeu 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Carlos Alberto Raposo Cabral Canada dos Frades n.º 10 - A – Ponta Graça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
Dulce Maria Garcia da Silveira Farrobim do Norte n.º 3 – Feteira 9900 Horta – Faial	250,00 €
Manuel Cordeiro Couto Rua do Outeiro n.º 52 – São Vicente Ferreira 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

José Manuel Sousa Oliveira Rua Direita n.º 59 – Salga 9630 Nordeste – São Miguel	500,00 €
Mário José de Medeiros Pingão Rua Prof. Eduíno Terra Vargas n.º 38 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
Francisco José Cabral Aguiar Rua Dr. Moreira Mota n.º 88 – Pico da Pedra 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00 €
José Manuel Pavão Correia Silva Rua Nova n.º 16 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Manuel Clemente Correia Pavão 2.ª Travessa da Rua do Jogo n.º 11 – Ribeirinha 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Alfredo Jorge Costa Pacheco Rua do Jogo n.º 49 – Ribeira Seca 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
José Humberto Andrade Pinheiro Travessa de São Pedro n.º 1 - A – Feteira 9900 Horta – Faial	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

José António Oliveira Pereira 250,00 €  
Criação Velha  
9950 Madalena – Pico

Lucínio Jorge Garcia Cordeiro 250,00 €  
Ramal das Lombas n.º 6 – Mosteiros  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Vicente Câmara 250,00 €  
Rua do Maranhão n.º 85 – Capelas  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

6 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 306/2012 de 23 de Março de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Ricardo Jorge Arruda Pereira 250,00 €  
Rua Almirante Gago Coutinho n.º 4 – Maia  
9600 Ribeira Grande São Miguel

**JORNAL OFICIAL**

João Arnaldo Pereira Estrela Rua do Rosário n.º 98 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	500,00 €
Manuel Vicente Couto Bettencourt Rua da Igreja n.º 16 – Calhetas 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Jerónimo Rocha Melo Cabo das Casas n.º 2 – Doze Ribeiras 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Maria Luísa Melo Cota Às Nove n.º 114 – Santa Barbara 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Eduardo Manuel Farias Bernardo Estrada Regional n.º 7 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
Silvério de Freitas Câmara Lajes 9960 Lajes – Flores	250,00 €
Francisco José Franco Almeida Chã do Pico de Mafra n.º 15 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

João Manuel Almeida Carvalho Chã Pico de Mafra n.º 13 – Mosteiros 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
José António Ferreira Pereira Estrada Nova n.º 20 – Criação Velha 9950 Madalena – Pico	250,00 €
Nuno Miguel Alves Couto N.ª Sr.ª da Ajuda n.º 55 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
José Peixoto Medeiros Rua de Santana n.º 6 – Rabo de peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
José Justino Bettencourt Neves Prainha de Baixo – Prainha 9940 São Roque – Pico	250,00 €
Dimas Adrualdo de Freitas Rocha Rua da Terceira n.º 4, Bairro Joaquim Alves – Santa Cruz 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00 €
Eduardo de Melo da Rocha Ribeira da Lapa n.º 2 – Altares 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Guilherme Medeiros Diógenes Rua da Canada n.º 76 – Ginetes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Ana Correia Almeida Travessa dos Milagres n.º 102 – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Manuel Inácio Soares Canada da Pedreira n.º 60 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
António Martins Sousa Bispo Rua 8 de Dezembro n.º 10 – Fajã de Cima 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €
José Manuel Costa Tavares Rua das Praias n.º 21 – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
José Manuel Aguiar Cláudio Eira Velha n.º 6 – Candelária 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €
Jonas Clementino de Melo Rua da Igreja n.º 27 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

José Belmiro Nunes da Silva Canada do Porto n.º 32 – Cinco Ribeiras 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Norberto Fernando Lourenço Terreiro n.º 12 - B – São Brás 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00 €
Catarina de Jesus Cordeiro Aguiar de Sá Rua Cândido de Medeiros n.º 16 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Carlos Manuel Garcia Pereira Rua Direita – Criação Velha 9950 Madalena – Pico	250,00 €
Francisco Leonel Faria Martins Ribeira da Areia – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
Fernando Vieira de Borba Rua N.ª Sr.ª de Fátima n.º 6 – Lajes 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00 €
Ilda Maria da Silva Gaspar Valadão Rua do Regelo n.º 23 – São Brás 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Maria Helena da Silva Estrada Nova n.º 9 – Luz 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00 €
Sebastião Godinho Falcão Canada da Forca n.º 10 – São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €
António Manuel Simas do Couto Resendes Rua da Paz n.º 16 – São Miguel 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
António Nemésio Simões Resendes Rua da Bica n.º 32 – Fonte do Bastardo 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00 €
Joviano Augusto Pacheco Rua da Igreja n.º 60 – Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel	250,00 €
Mário Raposo Brandão Rua Padre Dinis da Luz n.º 40 9630 Nordeste – São Miguel	500,00 €
Daniel de Sousa Pimentel Rua Abel Dinis n.º 4 – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

Luís Jorge Medeiros Soares 250,00 €  
Rua Nova n.º 5  
9630 Nordeste – São Miguel

Eduardo Manuel de Oliveira Alves 250,00 €  
Rua dos Brincos n.º 24 – Ribeirinha  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Eduardo Martinho Tavares 250,00 €  
Rua N.ª Sr.ª dos Remédios n.º 11 – Bretanha  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo André Botelho Pereira 250,00 €  
Rua da Esperança n.º 39 – Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

6 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 307/2012 de 23 de Março de 2012**

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

**JORNAL OFICIAL**

---

José de Melo Silva Rua Nova n.º 8 – São Brás 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
José Manuel Cordeiro Miranda Estrada Regional n.º 266 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Manuel Moniz Valério Rua do Balcão n.º 48 – Ribeira Seca 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
António Augusto Rebelo Pedro 1.ª Travessa da Chã dos Remédios n.º 7 – Remédios 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00 €
Albano Manuel Reis Viveiros Rua Ramal Novo n.º 17 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Agostinho Furtado Oliveira Rua do Navio n.º 8 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Adelino Melo Almeida Rua do Outeiro n.º 14 – Lomba da Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

---

Gualter Couto Moniz Rua N.ª Sr.ª da Ajuda n.º 57 – Covoada 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Durval Manuel Medeiros Teixeira Rua Vila Nova n.º 17 – Nordestinho 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
José Medeiros Couto Rua do Arco n.º 6 – Ribeira Seca 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
Orlando Salvador Ávila Canto Canada da Levada – Topo 9850 Calheta – São Jorge	250,00 €
Georgina Moniz Furtado Medeiros Estrada Regional n.º 2 – Fenais da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Daniel Carlos Botelho Pereira Travessa da Rua da Ponte n.º 1 – Maia 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Luís Alberto Sousa Medeiros Rua do Outeiro n.º 1 – Fenais da Ajuda 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

---

Agostinho Furtado Oliveira Viveiros Rua dos Valados n.º 2 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Eduardo Viveiros Farias Travessa do Canto n.º 10 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Adenoalda Santos da Veiga da Cunha Silva Alto da Ribeira n.º 10 – Guadalupe 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00 €
José Manuel Duarte Dutra Estrada Regional n.º 101 - C – Cedros 9900 Horta – Faial	250,00 €
Eduíno Manuel dos Santos Ávila Rua Nova n.º 62 – Flamengos 9900 Horta – Faial	250,00 €
Jorge Alberto Dinis Baptista Rua de Santa Catarina n.º 13 - C – Cabo da Praia 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00 €
Maria Enes de Sousa Canada do Cabaço n.º 19 – Santa Barbara 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

---

José Manuel Lourenço Almeida Caminho do Concelho n.º 144 – Biscoitos 9760 Praia da Vitória – Terceira	500,00 €
Ana Paula Neves da Costa Ávila Transversal n.º 37 9940 São Roque – Pico	250,00 €
José Duarte Pereira Cordeiro Rua dos Forais n.º 18 – Cabouco 9560 Lagoa – São Miguel	250,00 €
Manuel Humberto Bettencourt da Silva Canada dos Padres n.º 12 – Luz 9880 Santa Cruz – Graciosa	250,00 €
José Manuel Dutra Rodrigues Rua Direita – Criação Velha 9950 Madalena – Pico	250,00 €
Maria Filomena Ferreira Labão Rua da Alegria n.º 83 – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Mariano Aguiar Rua do Cemitério n.º 24 – Feteiras 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

---

Dioclésio Manuel Silva da Rosa Rua da Granja n.º 155 – Feteira 9900 Horta – Faial	250,00 €
José Maria Pereira Miranda Rua da Mangana n.º 1 - B – Achadinha 9630 Nordeste – São Miguel	250,00 €
José Virgílio Piedade Pexia Estrada Nova – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
Maria Graça Medeiros Silva Canada das Gentes n.º12 - A – Porto Formoso 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Luís Alberto Melo Pinheiro Rua Prof. Eduíno Terra Vargas n.º 22 – Ponta Garça 9680 Vila Franca do Campo – São Miguel	250,00 €
Veríssimo Abel Oliveira Miranda Rua Ramal Novo n.º 12 - I – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Manuel Ponte Aguiar Rua Francisco Machado Faria e Maia n.º 15 – Porto Formoso 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €

**JORNAL OFICIAL**

João Manuel Pavão Alves Rua Seara – Sete Cidades 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
António Manuel Comgumbreiro Estrela Rego Rua Brum Tavares Carreiro n.º 75 – Calhetas 9600 Ribeira Grande – São Miguel	250,00 €
Luís Manuel Pimentel Pavão Rua Direita n.º 206 – Bretanha 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €
Daniel Sousa Cordeiro Caminho do Mato n.º 17 – Santa Cruz 9560 Lagoa – São Miguel	250,00 €
Paulo Jorge Oliveira Pavão Rua do Teatro Novo n.º 76 – Capelas 9500 Ponta Delgada – São Miguel	250,00 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02 A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

7 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 308/2012 de 23 de Março de 2012

Ao abrigo da Portaria n.º 82/2011 de 3 de outubro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se conceda a seguinte comparticipação financeira.

Associação de Agricultores da Ilha do Pico 15.000,00 €

São Roque

9940 São Roque – Pico

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, Projeto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, Ação 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.07.01 A – transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

16 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho n.º 453/2012 de 23 de Março de 2012

Considerando que a Direção Regional do Ambiente é desde janeiro de 2010, parceiro do projeto INTEREG IV-C, VITOUR-Landscape, no qual é alvo de intervenção a Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, por via do seu estatuto internacional de Património Mundial da UNESCO;

Considerando que se trata de um importante projeto dinamizador de dez paisagens culturais vitícolas europeias, todas com classificação de Património Mundial;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, e ainda na alínea d) do artigo 2.º e alíneas b) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de maio, manda o Secretário Regional do Ambiente e do Mar atribuir ao Parco Nazionale delle Cinque Terre, no âmbito do projeto “INTEREG IV-C, VITOUR-Landscape” e em conformidade com o Acordo Bilateral de Parceria assinado entre o Chefe de Fila do Projeto e a Direção Regional do Ambiente, um apoio

**JORNAL OFICIAL**

financeiro no valor de 1.667,12 Euros (mil e seiscentos e sessenta e sete euros e doze cêntimos), destinado a compartilhar os custos inerentes à execução do referido projeto, a suportar pelas verbas inscritas no Programa 16 Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 06, Ação A, Classificação Económica 02.02.25, no Plano de Investimento desta Secretaria Regional para o ano económico de 2011.

14 de setembro de 2011. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**D.R. DO AMBIENTE****Aviso n.º 26/2012 de 23 de Março de 2012**

1. A Direção Regional do Ambiente informa todos os interessados e o público em geral que, nos termos da lei, se encontra em processo de discussão pública a proposta do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Faial, integrando o concelho da Horta, Açores.

2. O período de discussão pública realiza-se entre os dias 26 de março e 9 de maio de 2012.

3. Os planos de ordenamento da orla costeira são planos especiais de ordenamento do território e, como tal, estabelecem regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, fixando os usos e o regime de gestão preferenciais, compatíveis com a utilização sustentável do território.

4. Os trabalhos de elaboração do plano especial de ordenamento do território, agora em fase de discussão pública, foram acompanhados pelas entidades seguintes:

- a) Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
- b) Vice-Presidência do Governo;
- c) Secretaria Regional da Economia;
- d) Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos;
- e) Secretaria Regional da Agricultura e Florestas;
- f) Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social;
- g) Subsecretário Regional das Pescas;
- h) Laboratório Regional de Engenharia Civil;
- i) Câmara Municipal da Horta;
- j) Administração dos Portos do Triângulo e Grupo Ocidental, S.A;
- l) Câmara do Comércio e Indústria dos Açores;



m) Azórica – Associação de Defesa do Ambiente.

5 - O Regulamento, as Plantas de Síntese, as Plantas de Condicionantes, o Relatório do Plano, o Relatório Ambiental e o parecer final da comissão que acompanhou a elaboração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Faial, bem como os resumos não técnicos do Plano e do Relatório Ambiental, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados, nos dias úteis e durante as horas normais de expediente nos seguintes locais:

- Câmara Municipal da Horta

Largo Duque d'Ávila e Bolama

9900 – 141 HORTA

Telefone: 292 202 000

- Serviços de Ambiente do Faial

Rua de São Lourenço nº 23

9900 – 401 HORTA

Telefone: 292 207 382

- Direção Regional do Ambiente

(das 10h00 às 12h30m e das 14h00 às 16h30m)

Rua Cônsul Dabney - Colónia Alemã

9900–014 HORTA

Telefone: 292 207 300

- Direção Regional do Ambiente – Direção de Serviços do Ordenamento do Território

(das 10h00 às 12h30m e das 14h00 às 16h30m)

Avenida Antero de Quental, n.º 9 C – 2º Piso

9500 – 160 PONTA DELGADA

Telefone: 292 206 700

6-Será realizada a seguinte sessão pública:

Dia 17 de Abril de 2012 nas instalações da Fábrica da Baleia de Porto Pim, Horta, às 19:30 horas;

7-Serão disponibilizadas fichas específicas para recolha de sugestões, reclamações, observações e comentários dos interessados.

**JORNAL OFICIAL**

8-A participação dos interessados pode ainda ocorrer on-line nos endereços seguintes: <http://www.azores.gov.pt/gra/sram-drotrh> e <http://www.pooc-faial.com/>.

14 de março de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Lemos Bettencourt*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 309/2012 de 23 de Março de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Márcio Ricardo Rodrigues dos Santos, residente no concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante de 844,57€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção e motorização da embarcação VP-243-L "Ponta do Norte".

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Márcio Ricardo Rodrigues dos Santos e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

5 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 310/2012 de 23 de Março de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser compartilhados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Marco António Ferreira Carreiro, residente no concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.889,34€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição da embarcação VP-234-L “Bia Alexandra”.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Marco António Ferreira Carreiro e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

5 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 311/2012 de 23 de Março de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do setor das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do setor das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do setor, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico apresentou um projeto coletivo para apoio administrativo aos armadores seus associados.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações relacionadas com o funcionamento administrativo.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Associação de Armadores de Pesca Artesanal, com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 21.084,00€, correspondente à primeira prestação, destinado ao funcionamento administrativo, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2 - Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.4. – Produtos de Pesca, Ação 9.4.2. – Mercados e Comercialização, C.E – 04.07.01 – Transferência Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

8 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 312/2012 de 23 de Março de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do setor das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do setor das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do setor, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico apresentou um projeto coletivo de gestão e limpeza dos núcleos e portos de pesca da ilha do Pico, bem como dos equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações relacionadas com a gestão e limpeza dos portos de pesca, bem como a gestão e manutenção dos equipamentos e infraestruturas dos portos e núcleos de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico, com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 10.438,00€, correspondente à primeira prestação, destinado à gestão e limpeza dos núcleos e portos de pesca da ilha do Pico, bem como dos equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2 - Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pescas, Projeto 9.2. – Infraestruturas Portuárias, Ação 9.2.3. – Protocolos com Associações do Setor, C.E – 04.07.01 – Transferência Correntes – Instituições Sem Fins

**JORNAL OFICIAL**

Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

8 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 313/2012 de 23 de Março de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Roberto Carlos Plácido Pimentel um apoio financeiro no montante de 18.038,30€, destinado á modernização da embarcação AH-781-L “Arcturus”.

Considerando que o armador solicitou, ao abrigo da alínea e) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro a entrega do subsídio aprovado antes da conclusão material e financeira do projeto.

Considerando que, através da Portaria n.º 1428/2011, de 07 de outubro de 2011, foi paga, a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador, no montante de 5.411,49€.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º ii) da alínea e) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Roberto Carlos Plácido Pimentel, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 5.411,49€, relativo à segunda prestação, para participar nos custos com a reparação da embarcação da AH-781-L “Arcturus”.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Roberto Carlos Plácido Pimentel, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca,

**JORNAL OFICIAL**

Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

9 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 314/2012 de 23 de Março de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Luís Manuel Vieira Gomes um apoio financeiro no montante de 16.800,00 €, para comparticipar nos custos de execução do projeto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação AH-653-L “Refugio”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Proceder ao pagamento do apoio financeiro atribuído ao armador Luís Manuel Vieira Gomes, residente no concelho da Angra do Heroísmo, ilha Terceira, no montante de 16.800,00€, para comparticipar os custos da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação AH-653-L “Refugio”.

2 - Esta despesa tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

12 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 315/2012 de 23 de Março de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por Resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de Maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objetivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do n.º 6 da citada Resolução, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no artigo 5.º da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder aos armadores, constantes do Anexo, uma ajuda regional com o objetivo de apoiar os seguros dos tripulantes a bordo das suas embarcações de pesca local ou costeira, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de Janeiro.

2 - Este subsídio, no montante total de 8.316,65€, será processado por conta de verbas inscritas no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pescas, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.5 – Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo da frota regional, C.E – 04.01.02 – Transferência Correntes – Privadas, no caso de pessoas coletivas, e C.E – 04.08.02 – Transferência Correntes – Outros, no caso de pessoas singulares, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.



# JORNAL OFICIAL

12 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

## Anexo

### Listagem de Armadores de Embarcações de Pesca

Candidato	Embarcação	Matrícula	Tipologia da Embarcação	Montante a Apoiar
Ávila Pescas, Lda.	Amanhecer	H-184	C	2.533,33 €
Carlos Manuel Garcia Ávila	Génova	H-174	C	2.050,00 €
António Pacheco	Marrachinho	PD-480	C	1.033,33 €
António Pacheco	Mar de Prata	PD-492	C	1.933,33 €
António Pacheco	Maria Santa	VF-100	L	533,33 €
Eduardo da Estrela Vieira	Ribeirinha	PD-202	L	233,33 €
<b>Total =</b>				<b>8.316,65 €</b>

## SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 316/2012 de 23 de Março de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Fernando Manuel Fontes da Silva um apoio financeiro no montante de 11.500,00 € destinado ao abate, por demolição, da embarcação AH-537-L “Arnalda Maria”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, determina-se o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 - Conceder ao armador Fernando Manuel Fontes da Silva, residente no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 11.500,00 €, destinado ao abate, por demolição, da embarcação AH-537-L “Arnalda Maria”.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Fernando Manuel Fontes da Silva, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

13 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 317/2012 de 23 de Março de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador João Natalino Barbosa Bolarinho apresentou um projeto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação AH-608-L “Trabalhadora”.

Considerando que por despacho de 15 de dezembro de 2008, foi atribuído ao armador João Natalino Barbosa Bolarinho um apoio financeiro no montante de 308.880,00 €, para participar nos custos de execução do projeto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação AH-608-L “Trabalhadora”.

Considerando que, pelas Portarias n.º 1237/2011 e n.º 1725/2011, de 28 de agosto de 2011 e de 6 de dezembro de 2011, foram pagas, respetivamente, a primeira e a segunda prestações do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de

**JORNAL OFICIAL**

janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Proceder ao pagamento da terceira prestação do apoio financeiro atribuído ao armador João Natalino Barbosa Bolarinho, residente no Concelho de Vila Franca do Campo, Ilha de São Miguel, no montante 123.552,00 €, para compartilhar os custos da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação AH-608-L “Trabalhadora”.

2 - Esta despesa tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

15 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 318/2012 de 23 de Março de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser compartilhados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Considerando que, foi atribuído ao armador Eduíno Alexandre Travassos Perinho um apoio financeiro no montante de 3.764,49€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção e motorização da embarcação VP-245-C “Goretti Perinho”.

Considerando que, pela Portaria n.º 1539/2011, de 26 de outubro de 2011, foi paga uma compensação de juros, no montante de 1.492,58€.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas

**JORNAL OFICIAL**

pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Eduíno Alexandre Travassos Perinho, residente no concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.271,91€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção e motorização da embarcação VP-245-C “Goretta Perinho”.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador Eduíno Alexandre Travassos Perinho e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

15 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 319/2012 de 23 de Março de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser compartilhados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Considerando que, foi atribuído ao armador Urbano João Machado Zangão um apoio financeiro no montante de 8.196,53€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção, motorização e aquisição de equipamento para a embarcação PD-629-C “Sameiro”.

Considerando que, pela Portaria n.º 394/2011, de 28 de março de 2011, foi paga uma compensação de juros, no montante de 3.899,09€.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no

**JORNAL OFICIAL**

n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Urbano João Machado Zangão, residente no Concelho da Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 4.297,44€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção, motorização e aquisição de equipamento para a embarcação PD-629-C “Sameiro”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

15 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 320/2012 de 23 de Março de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do setor das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do setor das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do setor, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Associação de Pescadores da Ilha do Corvo apresentou um projeto coletivo para apoio administrativo aos armadores seus associados.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações relacionadas com o funcionamento administrativo.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no

**JORNAL OFICIAL**

artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Associação de Pescadores da Ilha do Corvo, com sede na Rua da Matriz, ilha do Corvo, um apoio financeiro no montante de 4.238,50€, correspondente à primeira prestação, destinado ao funcionamento administrativo, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2 - Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.4. – Produtos de Pesca, Ação 9.4.2. – Mercados e Comercialização, C.E – 04.07.01 – Transferência Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

15 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**  
Portaria n.º 321/2012 de 23 de Março de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do setor das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do setor das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do setor, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Associação de Pescadores da Ilha do Corvo apresentou um projeto coletivo de gestão e limpeza dos núcleos e portos de pesca da ilha do Corvo, bem como dos equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações relacionadas com a gestão e limpeza dos portos de pesca, bem como a gestão e manutenção dos equipamentos e infraestruturas dos portos e núcleos de pesca.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Associação de Pescadores da Ilha do Corvo, com sede na Rua da Matriz, ilha do Corvo, um apoio financeiro no montante de 3.725,50€, correspondente à primeira prestação, destinado à gestão e limpeza dos núcleos e portos de pesca da ilha do Corvo, bem como dos equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.

2 - Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pescas, Projeto 9.2. – Infraestruturas Portuárias, Ação 9.2.3. – Protocolos com Associações do Setor, C.E – 04.07.01 – Transferência Correntes – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

15 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 322/2012 de 23 de Março de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador José Paulo da Costa Silveira um apoio financeiro no montante de 11.042,82€, destinado à modernização da embarcação AH-89-L “Trabalhador”.

Considerando que o armador solicitou, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro a entrega do subsídio aprovado antes da conclusão material e financeira do projeto.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º i) da alínea f) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação

**JORNAL OFICIAL**

dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Paulo da Costa Silveira, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 6.625,69€, relativo à primeira prestação, para participar nos custos com a aquisição de um VHF, um GPS, uma balsa, duas máquinas de pesca, duas canas de pesca e três bombas de fundo para a embarcação da AH-89-L “Trabalhador”.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador José Paulo da Costa Silveira, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

15 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 323/2012 de 23 de Março de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador José Paulo da Costa Silveira um apoio financeiro no montante de 18.259,64€, destinado à modernização da embarcação AH-89-L “Trabalhador”.

Considerando que o armador solicitou, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro a entrega do subsídio aprovado antes da conclusão material e financeira do projeto.

Considerando que, através da Portaria n.º 1901/2011, 29 de dezembro de 2011, foi paga, a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador, no montante de 10.955,78€.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no

**JORNAL OFICIAL**

n.º ii) da alínea f) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Paulo da Costa Silveira, residente no Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 7.303,86€, relativo à segunda prestação, para compartilhar nos custos com a aquisição de um motor completo para a embarcação da AH-89-L “Trabalhador”.

2 - Este incentivo será pago diretamente ao armador José Paulo da Costa Silveira, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

15 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 324/2012 de 23 de Março de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do setor das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do setor das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do setor, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Federação das Pescas dos Açores apresentou um projeto coletivo para apoio administrativo aos seus associados e continuado desenvolvimento do setor das pescas na Região Autónoma dos Açores.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações relacionadas com o funcionamento administrativo.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder à Federação das Pescas dos Açores, com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 25.158,00€, correspondente à primeira prestação, destinado ao funcionamento administrativo, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela federação.

2 - Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pescas, Projeto 9.4. – Produtos de Pesca, Ação 9.4.2. – Mercados e Comercialização, C.E – 04.07.01 – Transferência Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

15 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS****Portaria n.º 325/2012 de 23 de Março de 2012**

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 7 de fevereiro de 2012, um contrato-programa, no âmbito da prestação de serviços para a elaboração do projeto relativo a obras de melhoramento da agitação no interior da bacia do porto de pescas da Praia, ilha Graciosa, por conta da Região Autónoma dos Açores, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, numa única prestação, a comparticipação financeira de 40.180,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2012/A, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 40.180,00€, referente à comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no

**JORNAL OFICIAL**

âmbito da prestação de serviços para a elaboração do projeto relativo a obras de melhoramento da agitação no interior da bacia do porto de pescas da Praia, ilha Graciosa, por conta da Região Autónoma dos Açores.

2 - A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 9.2.6 – Programa Regional de Requalificação e Ampliação dos Portos de Pesca, CE 05.01.01. FF - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2012.

15 de março de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.